



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO



PORTARIA PPGEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 03/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.2 alínea C da Resolução CEPE nº8.039, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP, e do art. 12 alínea B do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP,

CONSIDERANDO:

A necessidade de estruturar o processo seletivo para a nova turma de Mestrado e Doutorado com ingresso em 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguinte membros titulares da Comissão do Processo Seletivo observando o Art. 28 do Regimento do PPGE:

- A. Profa. Dra. Rosana Areal de Carvalho - Representante da Linha 1 (Presidente da Comissão)
- B. Profa. Dra. Rosa Maria da Exaltação Coutrim - Representante da Linha 2
- C. Profa. Dra. Paula Cristina Cardoso Mendonça - Representante da Linha 3
- D. Lucas Braga Scaramussa - Secretário Executivo do PPGE

Art. 2º Constituem atividades dessa Comissão:

- A. Delineamento do processo seletivo, considerando as restrições sanitárias em vigência, à época da realização do certame;
- B. Formulação de edital de seleção para o processo seletivo para as turmas de Mestrado e de Doutorado;
- C. Elaboração de questões que comporão a prova escrita do processo seletivo do Mestrado;
- D. Elaboração de baremas para as etapas do processo seletivo;
- E. Elaboração de indicadores de correção para o processo seletivo do Mestrado;
- F. Organização dos quadros de horários e bancas das entrevistas para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado;
- G. Estruturação de indicadores para correção de provas discursivas de Mestrado;
- H. Organização e divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo;
- I. Estruturação de formulário para apresentação de recurso de candidatos;
- J. Recebimento, análise e resposta a recursos eventualmente impetrados.

Art. 3º A Comissão terá seu mandato até o dia 31 de março de 2024.

Art. 4º Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Mariana, 19 de junho de 2023.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,
Coordendora do PPGE/UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**, em 19/06/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543179** e o código CRC **F9B17F90**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016523/2022-89

SEI nº 0543179

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3557-9410 - www.ufop.br